



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES

PROJETO DE LEI / 2019.

Dispõe sobre a instalação de botão de pânico no interior dos ônibus de transporte público no município de Caruaru.

Art. 1º Deverá ser instalado um botão de pânico no interior dos ônibus de transporte público no município de Caruaru.

Art. 2º O botão de pânico servirá como alerta para perigos iminentes ao motorista e ao cobrador do veículo, tais como:

- I - assaltos;
- II - roubos;
- III - casos de violência contra os funcionários e entre passageiros; e
- IV - destruição do veículo, por ações de vandalismo ou por incêndio.

Art. 3º Ao ser acionado o botão de pânico, o letreiro do ônibus emitirá uma informação, com a palavra PERIGO, e enviará os dados, por meio de sistema de posicionamento global (GPS), à central de monitoramento da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – DESTRA e/ou a Secretaria de Ordem Pública, que deverá adotar as providências cabíveis.

Art. 4º Poderão ser realizados convênios para a criação, o desenvolvimento e o gerenciamento do dispositivo.

Parágrafo único. Caberá à empresa que desenvolver o sistema a manutenção mensal do dispositivo, a fim de assegurar-lhe o bom funcionamento.

Art. 5º O botão de pânico deverá permanecer em um local de fácil identificação pelos usuários do transporte.

Parágrafo único. Cartazes de afixação deverão ser colocados dentro dos ônibus informando a existência e a localização do botão.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - DESTRA, ficará responsável pela implantação e manutenção do botão de pânico nos ônibus.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 24 de outubro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa trazer aos usuários dos ônibus de transporte público da cidade de Caruaru, bem como aos operadores, motoristas e cobradores a garantia de maior segurança e tranquilidade.

O botão de pânico será mais uma ferramenta disponível para o combate à violência, visto que, os GPS já existentes nos ônibus permitirão que, após o acionamento de tal botão por algum passageiro, ou pelo motorista ou cobrador, identifique a localização do ônibus. Proporcionando as autoridades competentes buscar a alternativa necessária para solucionar o problema.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 24 de outubro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente